## DECRETO N. 2.677, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).***

**Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 261 | R$ 380,00 | PAGAMENTO DE BÔNUS POR PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – BPR/BANCO DO POVO PAULISTA |
| TOTAL | | | | | R$ 380,00 | |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação – BB 16436-4 / BONIF. BANCO DO POVO.

**Parágrafo único**. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 da dotação n. 261, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2017

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**